



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 004

Data da vistoria: 22/01/19

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA CODEMA:

21.675/2018

SITUAÇÃO:

Sugestão pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Ambiental Simplificada

EMPREENDEDOR: Rogério de Souza Guimarães

CNPJ: 05.694.787/0001-52

INSC. ESTADUAL:

EMPREENDIMENTO: COOPA 10 – Cooperativa dos Produtores de Grãos de Patrocínio

ENDEREÇO: Rodovia BR 365

N°: KM 482

BAIRRO: Distrito Industrial

MUNICÍPIO: Patrocínio

ZONA: Urbana

CORDENADAS (DATUM)

SAD 69

LAT: 18°53'19.62"S

LONG: 47° 4'49.05"O

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL

ZONA DE AMORTECIMENTO

USO SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI

UPGRH: PN2

CÓDIGO:

G-04-01-4

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)

Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes.

CLASSE: 2

59.000 t/ano

Responsável técnico pelo empreendimento

Rogério de Souza Guimarães

Responsável técnico pelos estudos apresentados

Gabriel Pedro Antônio Pesse

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: ---

DATA: ---

EQUIPE INTERDISCIPLINAR

MATRÍCULA

ASSINATURA

ANDREIA SILVA VARGAS – ANALISTA AMBIENTAL

80861

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS –
ASSESSOR TÉCNICO

80890

MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ – SUPERVISOR
OAB/MG n° 174364

80748

Parecer Técnico

INTRODUÇÃO

O empreendimento COOPA 10 – Cooperativa dos Produtores de Grãos de Patrocínio é uma empresa especializada em beneficiar e comercializar cereais (milho, soja, trigo e sorgo), instalada desde junho de 2003 no município de Patrocínio, na Rodovia BR 365, KM 482, Distrito Industrial, coordenada plana X= 280866.16 Y= 7910190.10, formato UTM, fuso 23K, Datum WGS 84. A atividade principal do empreendimento é o beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, código G-04-01-4 segundo a Deliberação Normativa (DN) COPAM Nº 213/2017, com capacidade máxima de produção de 59.000 ton/ano. O empreendimento foi enquadrado pela DN COPAM 213/2017 como classe 02, com porte pequeno e potencial poluidor geral médio.

No dia 28/11/2018 foi formalizado na SEMMA o processo para obtenção de Licença Ambiental Simplificada. Foi realizada vistoria no empreendimento no dia 22/01/2019 e após análise dos estudos apresentados no processo foram solicitadas informações complementares através dos ofícios nº 019/2019 e nº 051/2019. Os estudos ambientais foram elaborados pelo Engenheiro Agrícola Gabriel Pedro Antônio Pesse, CREA 160209-D, ART Nº 14201800000004870671. Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

O empreendimento COOPA 10 – Cooperativa dos Produtores de Grãos de Patrocínio está localizado no município de Patrocínio-MG, à Rodovia BR 365, KM 482. Encontra-se no Distrito Industrial, conforme o Mapa de Zoneamento Urbano de Patrocínio, havendo no entorno propriedades rurais. Sua localização pode ser observada na Figura 1.

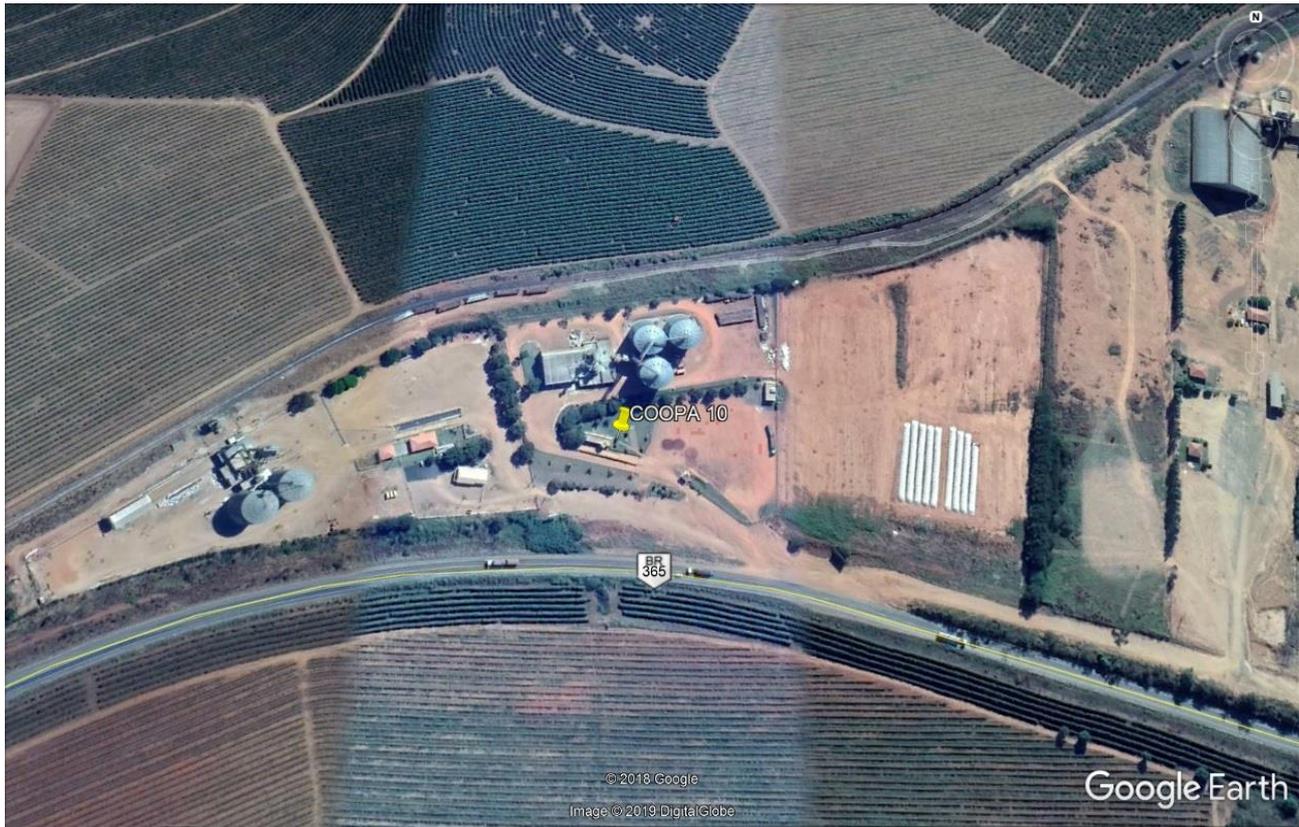


Figura 1: Localização do empreendimento. Fonte: Google Earth.

O empreendimento ocupa uma área total de 65.000 m² e possui 10.000 m² de área construída. De acordo com os estudos apresentados, as instalações têm capacidade máxima de beneficiamento de 59.000 toneladas/ano. A empresa possui 5 colaboradores.

De forma sucinta, o processo de beneficiamento de grãos refere-se ao recebimento, secagem, armazenamento, classificação e expedição. O recebimento dos grãos advém dos produtores rurais em caminhões, sendo realizada a pesagem do caminhão e uma amostragem da carga. Após a classificação da amostra, o caminhão é liberado para o descarregamento nas moegas. Inicialmente é realizada uma pré-limpeza dos grãos que seguem para a secagem e posteriormente para o armazenamento a granel (silo aerado). A expedição consiste na última etapa do processo, com o embarque dos caminhões e coleta de nova amostra para que seja realizada a classificação dos grãos padronizados.

A infraestrutura do empreendimento é formada por portaria, escritório, laboratório de classificação, vestiários/sanitários, refeitório, balança rodoviária e infraestrutura para beneficiamento de grãos (barracão de beneficiamento e 03 silos aerados para armazenagem dos grãos).

ANÁLISE AMBIENTAL

Recursos hídricos: a demanda de água da empresa é suprida por um poço tubular devidamente outorgado pela Portaria nº 16322/2013, e se encontra em processo de renovação de outorga. Foi apresentada uma cópia do protocolo de notificação junto à Vigilância Sanitária Municipal em Saúde, sobre a utilização de água proveniente de poço artesiano para consumo humano, para que seja realizado o monitoramento da qualidade da água. A empresa deverá realizar regularmente análises da água do poço (parâmetros físico-químicos e bacteriológicos) conforme padrões estabelecidos pela portaria nº 05/2017 do Ministério da Saúde, em laboratório acreditado pelo INMETRO.

Emissões atmosféricas: decorrentes da queima da lenha na fôrnalha do secador, dos veículos automotores que circulam pelo local, além de particulados desprendidos da massa dos grãos no decorrer de atividades de descarga nas moegas, limpeza, movimentação de grãos em equipamentos transportadores e expedição.

Medidas mitigadoras: o empreendimento possui um sistema de coleta de poeira dentro do barracão – filtros de manga, que tem por objetivo exaurir o ar contaminado proveniente das operações e separar o material particulado. O empreendedor deverá realizar o monitoramento de efluentes atmosféricos provenientes de fontes fixas, como a fôrnalha, e manutenções periódicas nos veículos, visando à minimização da emissão de poluentes para o ar. Além disso, os funcionários deverão fazer uso de EPI's, como máscaras com filtro, óculos e outros que forem recomendados por um especialista em segurança do trabalho. O monitoramento das emissões atmosféricas deverá ser contemplado no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

Emissões de ruídos: os ruídos são causados pelos equipamentos utilizados no processo de beneficiamento, pela movimentação dos grãos e veículos de carga.

Medidas mitigadoras: execução de manutenções periódicos nos equipamentos de trabalho e também dos veículos de transporte de cargas; uso de protetores auriculares pelos funcionários. O monitoramento de ruídos deverá ser contemplado no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

Efluentes líquidos: efluentes sanitários provenientes do prédio administrativo, portaria e refeitório.

Medidas mitigadoras: os efluentes gerados são encaminhados para 02 biodigestores que foram instalados no empreendimento.

Obs: Caso ocorra abastecimento, limpeza de veículos, troca de óleo e manutenções mecânicas, **será obrigatório a construção de instalações adequadas conforme normas legais estabelecidas.**

Resíduos sólidos: os resíduos gerados no empreendimento em sua maioria são não perigosos (classe II), sendo resíduos de pó, pedra e impurezas durante o beneficiamento de grãos, resíduos provenientes do escritório e sanitários, restos de alimentos e resíduos recicláveis, como sucatas metálicas. São gerados em menores quantidades resíduos perigosos (classe I), como as embalagens de defensivos agrícolas e lâmpadas fluorescentes.

Medidas mitigadoras: os resíduos provenientes do processo de beneficiamento são direcionados para um depósito fechado e em seguida são doados para a Cerâmica WE Cruzeiro LTDA-ME que os utiliza para queima. Os resíduos recicláveis são comercializados com empresas terceirizadas, de acordo com a Declaração de Controle Ambiental presente no processo, contudo não foram apresentados os comprovantes. As embalagens vazias de defensivos agrícolas são levadas para uma central de recebimento e os demais resíduos são dispostos em lixeiras no empreendimento e destinados à coleta pública municipal.

Impacto de Vizinhança: a empresa se situa no Distrito Industrial da cidade, estando localizada na Rodovia BR 365, KM 482. A vizinhança direta é constituída por propriedades rurais. As atividades da empresa não apontaram nenhum incômodo à vizinhança gerado pelo funcionamento do empreendimento.

FOTOS DO EMPREENDIMENTO:



Foto 03: Prédio administrativo



Foto 04: Área permeável da empresa



Fotos 01 e 02: Laboratório de classificação

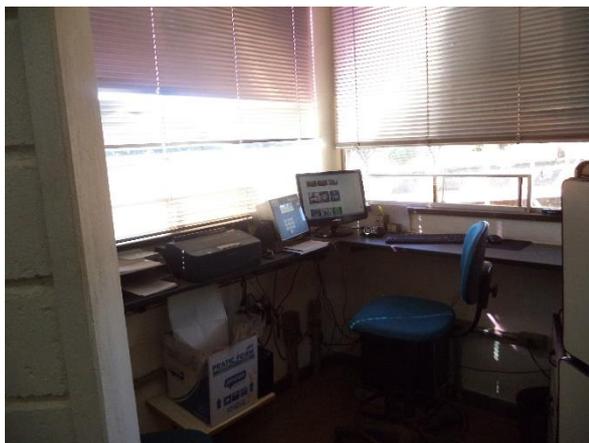


Foto 05: Barracão de benefício



Foto 06: Silos aerados de estocagem de grãos



Fotos 07 e 08: Interior do barracão



Foto 09: Fornalha



Foto 10: Depósito de lenha



Fotos 11 e 12: Depósito de agrotóxicos (observar a existência de um cano que passa pelo cômodo)



Foto 13: Depósito de ferramentas



Foto 14: Depósito de recicláveis



Foto 17: Bolsões de armazenagem de grãos



Foto 18: Refeitório



Foto 19: Poço tubular

OBSERVAÇÕES:



Foto 20: Área de expedição

1. O empreendimento possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB SÉRIE MG - Nº 195359, válido até 31/01/2024, atestando que a edificação ou área de risco possui as medidas de segurança contra incêndio, previstas no Decreto Estadual Nº 43805/2004.
2. O controle de pragas e roedores da empresa é realizado pela empresa Astral Saúde Ambiental. Foi apresentado no processo o contrato com a empresa.
3. O empreendimento faz uso de lenha no secador de grãos. Foram apresentadas as notas fiscais de compra de madeira para o ano de 2017.
4. Foi apresentado o registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora – lenha, cavacos e resíduos, junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF), válido até 31/01/2019. Deverá ser apresentado novo registro com exercício para 2019.
5. No ato da vistoria, verificou-se que os resíduos recicláveis são depositados em local descoberto. Os mesmos deverão ser armazenados em local coberto, protegido da chuva.
6. A empresa conta com 80 bolsões de estocagem (grãos padronizados), com capacidade para 200 toneladas cada um. Durante vistoria ao local, foram vistos bolsões que não estavam sendo utilizados dobrados sobre o solo em local descoberto podendo acumular água em períodos de chuva.
7. No barracão de beneficiamento há um depósito de defensivos agrícolas – cômodo de alvenaria com piso impermeabilizado. Dentro do depósito passa um cano que está ligado à calha, podendo causar danos caso haja infiltrações ou rompimento do mesmo.

RECOMENDAÇÕES:

- Utilização constante de equipamentos de proteção individual conforme as atividades exercidas, tais como, respiradores com filtro, óculos, protetores auriculares, aventais, botas, luvas; porém, com orientação adequada de profissional da área de segurança do trabalho;
- Armazenar os bolsões de estocagem de grãos em local protegido da chuva enquanto não estiverem sendo utilizados para que não haja acúmulo de água;
- Atentar para infiltrações no cano de água pluvial que passa pelo depósito de defensivos agrícolas, realizando reparos ou a troca do mesmo quando necessário.

PROPOSTAS DE CONDICIONANTES:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Realizar o gerenciamento de resíduos sólidos (segregação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) e manter em arquivo todos os comprovantes de destinação para fins de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da LAS
02	Apresentar um plano de monitoramento para efluentes atmosféricos, provenientes de fontes fixas, conforme determinam a Resolução do CONAMA nº 382/2006 complementada pela Resolução CONAMA nº 436/2011 e pela Resolução DN COPAM 187/13. Apresentar o nome do responsável técnico pelo monitoramento do empreendimento com ART.	90 dias
03	Realizar regularmente análises da água do poço conforme portaria nº 5/2017 do Ministério da Saúde, em laboratório acreditado pelo INMETRO.	Durante a vigência da LAS
04	Apresentar outorga do poço tubular.	Imediatamente à sua emissão pelo IGAM
05	Apresentar registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, com exercício para o ano de 2019.	Imediatamente à sua emissão
06	Manter em arquivo as notas fiscais de compra de madeira para fins de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da LAS

07	Armazenar os resíduos recicláveis (sucatas e outros) em local coberto. Apresentar relatório fotográfico à SEMMA, elaborado por responsável técnico, comprovando o cumprimento.	30 dias
08	Armazenar os defensivos agrícolas sobre paletes. Apresentar relatório fotográfico à SEMMA, elaborado por responsável técnico, comprovando o cumprimento.	30 dias
09	Destinar lâmpadas fluorescentes e resíduos de informática para o Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495, Marciano Brandão) ou à empresa especializada na sua destinação ambientalmente adequada.	Durante a vigência da LAS

CONTROLE PROCESSUAL:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

CONCLUSÃO:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento COOPA 10 – Cooperativa dos

Produtores de Grãos de Patrocínio, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.